



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

4.4.90.00.00 (59) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

4.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

4.4.90.00.00 (63) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 - Agricultura

605 – Abastecimento

23 – Apoio ao Produtor Rural

1.042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.00.00 (77) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

606 – Extensão Rural

23 – Apoio ao Produtor Rural

2.046 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

4.4.90.00.00 (80) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 04 de abril de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 16, de 04 de abril de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que será destinado para aquisição de Máquina Pesada – Rolo Compactador, modelo XS123PDBR, por meio do consórcio CINCATARINA.

Considerando que a aquisição do equipamento se dará em conjunto com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dotações orçamentárias mencionadas no Projeto de Lei, se faz necessário o remanejamento para fins de suplementação da despesa já mencionada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis